PUBLICADO NA TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 1182, EM 03/07/08, PAG. 09

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.386/2008

Dá denominação a Conjunto Habitacional da Cohapar

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado ***"CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SANTA TERERZINHA"***, o núcleo residencial anexo ao Conjunto Habitacional Ignez Panichi Hamzé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb